

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 35/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **06/09/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11/04/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	01/06/2020
1.3 Atribuições	<u>Judiciais:</u> Sim. Atuação perante o Juizado de Violência Contra a Mulher <u>Extrajudiciais:</u>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 2ª promotoria de violência doméstica de Aracaju/1ª 3ª promotoria das execuções de Aracaju/ 2ª Promotoria Criminal de Aracaju Qual o período/dias da semana? _Período de férias/licença dos titulares _____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 990, Condomínio Residencial Sunville, casa 19, Atalaia, Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Diariamente.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: _____

	Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 02 a 12/05/2023, 16 a 26/06/2023 e 02 a 21/10/23 (a gozar) Período de outros afastamentos do último ano: licença médica por 02 dias em março de 2023 (29 e 30) 05 abonos no mês de março 21/3/, 23/3, 27/3, e 31/3, com indicação de membro para substituição. Afastamento para Congresso de violência doméstica, em 14 a 16/06/2023, em Brasília. Licença médica de 7 dias, a partir de 23/11/2022. Licença médica de 1 dia em 27/10/2022. Abono em 11/11/2022, com indicação de membro.

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Ana Célia Guimarães Prado Cargo: Analista especialidade Direito Nome: Talita Santos Meneses Cargo: Estagiária de graduação Nome: Júlia Brito Azevedo Santos Cargo: Estagiária de pós-graduação Nome: Alex Estevam de Souza Leite Cargo: Analista especialidade Direito * Lotado no grupo de apoio. Acumula suas funções com a 2ª Promotoria de Violência Doméstica
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: carência de servidores em comparação com outras promotorias criminais com menor volume processual, necessitando de 02 analistas por unidade.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	7 às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Segunda a Sexta das 7 às 14h.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	05, em média, as vezes, informal, sem registro no livro.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo	Sim (X) Não ()



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(partes/advogados/comunidade)	
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Segunda a Sexta
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (☒) Não (☐) Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? Em alguns casos urgentes específicos, dada à natureza da demanda, anoto em agenda particular pra acompanhar os requerimentos ministeriais que necessitem de rápida intervenção
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Não possui atribuição, só atuando em substituições dos titulares, em seus afastamentos. Atuei apenas na qualidade substituta automática nas férias/afastamentos dos titulares em janeiro, julho e em agosto de 2023.
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(☒) Ofícios recebidos. (☒) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. () Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(5) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar: _____
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (☒) Não (☐) MPJUD: Sim (☒) Não (☐) SEEU: Sim (☐) Não (☒) SCP (TJSE): Sim (☒) Não (☐) CITT: Sim (☒) Não (☐) IDEPOL: Sim (☐) Não (☒)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(☒) Sim (☐) Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte	(☐) Sim (☐) Não

Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(X) Sem atribuição criminal específica
---	--

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça registrou a “*carência de servidores em comparação com outras promotorias criminais com menor volume processual, necessitando 02 analistas por unidade*”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	() Satisfatório (X) Insatisfatório Observações: existe demora da tramitação das ocorrências e na conclusão dos inquéritos
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (ANEXO 01)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	28	-	1990

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus	Quantidade de Ações penais do	Quantidade de sessões do Júri

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	presos	Tribunal do Júri em andamento	realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	28	-

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD – ANEXO 02)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	4971	4934	411,16

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD – ANEXO 3)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	243
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200+920202)	166
3 – Ciência (920134)	1849
4 – Manifestação (920198)	1807
5 – Arquivamento Com Remessa ao Poder Judiciário (920068)	-
5.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	44
5.2 – Decadência (920104, 920097)	17

5.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	1
5.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	40
5.5 Morte de Agente (920483, 920484)	22
5.6 Prescrição (920103, 920096)	23
5.7 Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	23
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	16
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	148
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	
8.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	157
8.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	38
11 – Outros	445
TOTAL	5039

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

☒ SIM. Especificar: **Análise de prazos processuais/ prioridade de processos de réus presos / prioridade de processos de Medidas Protetivas de Urgência**

☐ NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

☐ SIM

☒ NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: Orientações frequentes aos servidores, reuniões periódicas com a delegacia especializada (DAGV), atualização na matéria, eis que a Lei Maria da Penha vem sendo constantemente alterada ao longo dos anos, com destaque para a Lei nº 14.550/2023, que ampliou a proteção à mulher, garantindo o deferimento das medidas protetivas independente da ação penal ou mesmo da existência de crimes, as quais podem vigorar sem prazo determinado, enquanto persistir o risco à integridade física/psicológica da mulher.

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente na “*análise de prazos processuais / prioridade de processos de réus presos / prioridade de processos de Medidas Protetivas de Urgência*” e que tem como reflexo na rotina da Unidade Ministerial o cumprimento dos prazos, além da otimização e organização dos trabalhos. Contudo, não há regulamentação em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, a Promotora de Justiça relatou que adota as seguintes ações:

– *Orientações frequentes aos servidores, reuniões periódicas com a delegacia especializada (DAGV), atualização na matéria, eis que a Lei Maria da Penha vem sendo constantemente alterada ao longo dos anos, com destaque para a Lei nº 14.550/2023, que ampliou a proteção à mulher, garantindo o deferimento das medidas protetivas independente da ação penal ou mesmo da existência de crimes, as quais podem vigorar sem prazo determinado, enquanto persistir o risco à integridade física/psicológica da mulher.*

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a Corregedoria Geral **orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição.

Outrossim, **sugere-se** que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Foram juntadas peças processuais referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	05	202121301202	- Alegações Finais - crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência combinados com o art. 5º, III e seguintes da Lei nº 11.340/06
		202221301039	- Representação para concessão de medidas protetivas de urgência;
		202321301783	- Denúncia – crime de lesão corporal praticada por razões da condição do sexo feminino
		202321301441	- Promoção de Arquivamento de Inquérito Policial;
		202321301797	- Representação para decretação de prisão preventiva;

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	Não possui atribuição
Municípios de abrangência	Prejudicado
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Anexar certidões cartorárias e 06 peças do membro correicionado)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	--	-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(X) Não exerce atribuição extrajudicial

() Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: _____

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	-	-	-	-	-
Fora do Prazo	-	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	-	-	-	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
-	-	-	-	-	-	-	-

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
-	-	-	-	-	-	-

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo

-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (anexar até 06 cópias)	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	PREJUDICADO

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	PREJUDICADO

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (anexar até 06 cópias)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
-	PREJUDICADO

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Não há	

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta:

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutive a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher não exerce atribuição extrajudicial.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X	-	-
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X	-	-
Atividade Eleitoral	-	-	X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS (X) Sim () Não (Especificar) Realizada visita a Unidade Policial do DEAM em 26/05/2023, para reunião de trabalho com a(os) delegada(os) que desenvolvem suas atividades, conforme ATA DA REUNIÃO EM ANEXO.

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim. Participação no CONGRESSO CONAMP MULHER realizado dias 14 e 15 de junho de 2023.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:² Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Estímulo às partes em audiências judiciais ao respeito as instituições públicas, bem como da composição amigável nos litígios. Diálogo constante com a Comissão de Mulheres que prestam assistência jurídica às vítimas de violência, com compromisso firmado para promoção de capacitação para estas ainda no decorrer deste ano pelas titulares da unidade. Participação no grupo de trabalho da Diretoria da Mulher, da ASMP, ali indicado as sugestões e promovendo opinamentos acerca da temática da nossa atuação.
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não	Especificar: <u>Não aplicável, por não exercer funções extrajudiciais</u>
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	() Sim (X) Não	Especificar: <u>Não aplicável, por não exercer funções extrajudiciais</u>
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(x) Sim () Não	Especificar: Reuniões constantes com autoridades policiais que atuam na área especializada, com visitas externas, (DAGV-DEAM) Articulação com a Defensoria Pública, especificamente o NUDEM (Núcleo de Defesa da Mulher) para alinhamento e

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

		debates acerca de atuação, conforme atas em anexo. Articulação com Curadoria dos Direitos da Mulher do MPSE, sempre visando contribuir para aprimoramento e fortalecimento da rede de proteção à mulher, de atribuição daquela unidade.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(x) Sim () Não	Especificar: Apoio e Colaboração ao Projeto promovido pelo Caop da Mulher do MPSE, encaminhando nomes de mulheres em situação de hipossuficiência e que tenham sofrido violência, para sua inserção em cursos profissionalizantes e sua consequente inserção do mercado de trabalho, minorando, assim, a sua vulnerabilidade social diante do seu agressor.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(x) Sim () Não	Especificar: através da produção de peças processuais com esse viés.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	Especificar: Acompanhamento dos processos judiciais via sistema MPJUD E sistema de controle processual virtual do TJ/SE e dos recursos em 2º grau.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	Especificar: Frequentemente são promovidas audiências multidisciplinares a requerimento do MP, no bojo das demandas, ainda que criminais, com escopo de pacificar os conflitos entre as partes, que via de regra, envolvem pessoas unidas por vínculos afetivos/familiares,
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Especificar: constantemente são veiculados casos de espancamento graves e recorrentes na imprensa local, a exemplo do caso de TAMILES SANTOS DE SOUZA , que sofria, há muitos anos , vários crimes durante esse relacionamento possuindo, desde o ano de 2017, inúmeras medidas protetivas deferidas (medidas protetivas: 201721300589, 201821300908, 202121300522 e 202321300172) e inquéritos policiais que apuram todo tipo de violência (física, moral e psicológica), além da ação penal 202121300807, demandando uma pronta ação do Ministério Público no sentido de representar por sua prisão preventiva do seu algoz , em ampliação das medidas protetivas já existentes, com sucessivas

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

		prorrogações, em face do grave risco concreto de feminicídio, estando ele atualmente segregado (202321300339) ⁶
--	--	--

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Por ser juízo com alta demanda de processos judiciais (mais de 2 mil), atuamos priorizando a celeridade das demandas, via de regra, sempre urgentes, sem perder o cuidado no atendimento às vítimas, promovendo o seu acolhimento antes, durante as audiências, respeitando sua autonomia de vontade, sem perder o norte da persecução criminal.

Tendo em vista a aprovação do protocolo para Julgamento com Perceptiva de gênero em todo o Poder Judiciário, através da Resolução CNJ nº 492/2023, adotada também como fundamento para Recomendação CNMP-CN- nº 02/2023, busco atuar no sentido de pautar a atuação com base nas diretrizes do mencionado protocolo, fiscalizando e impedindo a prática de tentativas de violência institucional contra a mulher, no curso das demandas, em observância ao que prevê o art. 201 e ss do CPP e zelando pela integridade psicológica da ofendida durante os atos de persecução penal nas fases pré e processual, consoante determina o art. 400-A do CPP : **“Art. 400-A. Na audiência de instrução e julgamento, e, em especial, nas que apurem crimes contra a dignidade sexual, todas as partes e demais sujeitos processuais presentes no ato deverão zelar pela integridade física e psicológica da vítima, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, cabendo ao juiz garantir o cumprimento do disposto neste artigo, vedadas I - a manifestação sobre circunstâncias ou elementos alheios aos fatos objeto de apuração nos autos; II - a utilização de linguagem, de informações ou de material que ofendam a dignidade da vítima ou de testemunhas.”**

Busco, outrossim, seguir os enunciados promovidos pelo Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ), e da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID) com objetivo de contribuir para formação de entendimentos e análises de casos, além de padronizar posicionamentos sobre a violência doméstica e familiar contra as mulheres, logrando êxito, com isso, em orientar e subsidiar os operadores do direito que atuam na proteção das mulheres, vítimas desse tipo de violência, onde se destacam a proclamação dos Enunciados da COPEVID, em especial à Recomendação Geral nº 33⁷ CEDAW2 que trata do Acesso das mulheres à justiça, pleiteando indenização decorrente de ato ilícito em favor das vítimas de violência doméstica, na esteira do posicionamento das Cortes Superiores, no sentido da impossibilidade de sua concessão, sem pedido do Ministério Público.

6 O caso não se encontra mais em sigilo/secredo de justiça, ante o cumprimento de mandado e ampla divulgação da mídia local.

7 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulheres de 1979

Atenção especial às medidas protetivas de urgência em andamento, promovendo suas prorrogações, ampliações e manutenção enquanto perdurar o risco à integridade física e psicológica das ofendidas.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Apesar de não termos atribuição, buscamos interlocução constante com órgãos externos, a exemplo da Equipe Multidisciplinar do TJSE, da Polícia Militar- em especial com o grupamento patrulha Maria da Penha, articulação com a Coordenadora da Mulher, destacada pelo TJSE, assistentes sociais, psicólogas e demais integrantes do sistema de atendimento à mulher, com destaque especial às relações promovidas com a unidade policial especializada- DEAM- Delegacia da Mulher de Aracaju, com quem fomentamos discussões pessoais, no grupo de trabalho virtual da qual fazemos parte.

(x) Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta: Sim, apesar de termos atuação criminal, sempre estamos em conjunto com o Centro de Apoio Operacional da Mulher e outras Promotorias de Justiça colaborando com as demandas que envolvem projetos e ações dirigidas ao cumprimento das metas do planejamento estratégico conforme Resolução 002/2022 – CPJ que aprovou o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe para o decênio 2022-2031, alinhado ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

(x) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram: **Há o apoio das Promotorias de Justiça no PROJETO TRANSFORMAR**, desenvolvido pela 2ª Promotoria de Justiça das Execuções criminais de Aracaju, por ocasião de sua execução perante a Vara Das Execuções de Penas e Medidas Educativas de Aracaju, quando há o pedido expresso- das Promotoras de Justiça em sede de alegações finais para que nas condenações sejam aplicadas a suspensão condicional da pena do sentenciado e a imposição de condição especial, qual seja a participação específica no referido PROJETO. Tais pedidos estão sendo deferidos pelo Juiz de Direito nos comandos sentenciais.

Há a participação também das Promotorias de Justiça para a execução do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado através do CAOP da Mulher, pelo Ministério Público com a FUNDAT, com o encaminhamento mensal via GED de relação de mulheres vítimas de violência doméstica, para que seja viabilizada a inserção das mesmas em cursos profissionalizantes, conforme a disponibilidade de vagas

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(x) Sim
	() Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(uais):	
Há o apoio das Promotorias de Justiça no PROJETO TRANSFORMAR, desenvolvido pela 2ª Promotoria de Justiça das Execuções criminais de Aracaju, por ocasião de sua execução perante a Vara Das Execuções de Penas e Medidas Educativas de Aracaju, quando há o pedido expresse- das Promotoras de Justiça em sede de alegações finais para que nas condenações sejam aplicadas a suspensão condicional da pena do sentenciado e a imposição de condição especial, qual seja a participação específica no referido PROJETO. Tais pedidos estão sendo deferidos pelo Juiz de Direito nos comandos sentenciais. Há a participação também das Promotorias de Justiça para a execução do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado através do CAOP da Mulher, pelo Ministério Público com a FUNDAT, com o encaminhamento mensal via GED de relação de mulheres vítimas de violência doméstica, para que seja viabilizada a inserção das mesmas em cursos profissionalizantes, conforme a disponibilidade de vagas	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Esta Promotoria não possui procedimentos extrajudiciais, entretanto, não desobriga de promover, dentro da atuação judicial, a implantação das atuações postas como relevantes no Planejamento Estratégico da Instituição.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Seguem em anexo, duas atas de reuniões realizadas no primeiro semestre/2023 com as(os) delegados do DEAM e Defensoria Pública, visando debates e alinhamento de ações em prol das demandas que envolvem a temática da violência contra a mulher. O planejamento das Promotorias de Justiça é manter reuniões periódicas com tais Órgãos, semestrais, visando a interlocução necessária.	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle

social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, ressalte-se a atuação proativa e de contínua interlocução com os diversos órgãos do sistema de proteção à mulher. Conforme relatado pela Promotora de Justiça, há articulação com Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam), Defensorias Públicas, Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, Polícia Militar, Tribunal de Justiça de Sergipe, além de colaboração com projeto promovido pelo CAOp da Mulher do MPSE.

Alinhada com o Planejamento Estratégico institucional, a Unidade Ministerial apoia o Projeto Transformar, desenvolvido pela 2ª Promotoria de Justiça das Execuções criminais de Aracaju, por ocasião de sua execução perante a Vara Das Execuções de Penas e Medidas Educativas de Aracaju, que atua com a implementação de grupos reflexivos para homens condenados por crimes de violência doméstica e familiar; bem como participa da execução do termo de cooperação firmado pelo Ministério Público, através do CAOp da Mulher, com a FUNDAT, que objetiva contribuir para a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica em cursos profissionalizantes, conforme a disponibilidade de vagas.

Assim, quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a Corregedoria Geral orienta que o membro do Ministério Público avalie, respeitada a independência funcional, as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





14) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Promotora de Justiça registrou:

Importante destacar o incessante trabalho desenvolvido pelos servidores que atuam na 1ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju, considerando o alto volume de processos que tramitam via sistema Judicial, sendo que todos, de forma colaborativa, dispensam atuação célere e de qualidade.

Por fim, destaco pleito antigo desta Promotoria de Justiça quanto a designação de dois analistas para atuação em cada Promotoria de Justiça que atua na Vara da Violência Doméstica e Familiar de Aracaju, de forma a tornar igualitário o quadro de servidores existentes com as demais Promotorias Criminais da Capital, quando hoje dispomos de apenas 01 analista para cada Promotoria de Justiça com a designação de mais 01 analista que divide o seu trabalho nas duas Promotorias de Justiça.

A título de sugestão e considerando a edição da Recomendação do CNMP nº 02/2023, de 22 de março de 2023 e a Recomendação da Corregedoria do CNMP nº 05/2023, de 07 de agosto de 2023, as quais estabelecem o uso do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, decorrentes da edição, pelo CNJ, da Resolução do CNJ nº 492/2023, de 17 de março de 2023, bem como diante das recentes alterações promovidas na Lei Maria da Penha, especialmente trazidas pela Lei nº 14.550/2023, sugerimos que seja encaminhado expediente ao Procurador-Geral de Justiça, para que, com a ESMP, promova cursos de atualização e capacitação dos membros e servidores na temática, sobretudo, porque se trata de temas que têm repercussão nos plantões judiciais, exigindo uma constante atualização na matéria.

As sugestões e o envio das normas foram encaminhados à Corregedoria através do GED 20.27.0111.0000061/2023-21.

15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, quanto à demanda apresentada, relativa à questão da carência de servidores, e a sugestão de que a Instituição realize cursos de atualização e capacitação dos membros e servidores na temática de violência contra a mulher, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

No dia da Correição, a Promotora de Justiça Claudia Daniela de Freitas Silveira Franco estava designada para atuar na 1ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desde 01/06/2020.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju não tem atribuição extrajudicial. Conceito: **SEM ATRIBUIÇÃO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas no subitem 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, considerando as atribuições da 1ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, apesar da ausência de atribuição extrajudicial da 1ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju, a Promotora de Justiça detalhou a contínua interlocução com os diversos órgãos do sistema de proteção à mulher, demonstrando atuação proativa. Além disso, a Unidade Ministerial apoia dois projetos institucionais – Projeto Transformar e termo de cooperação com a FUNDAT. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **SEM ATRIBUIÇÃO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 20 de setembro de 2023.

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Procuradora de Justiça
Subcorregedora-Geral do Ministério Público